



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**TERMO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021/SEAPA**

**PROCESSO Nº 202117647000360**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, inscrita no CNPJ 32.746.632/0001-95, com sede administrativa na Rua 256, nº 52, qd. 117, Setor Leste Universitário, CEP 74.610-200, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu titular, **Tiago Freitas de Mendonça**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.696.074 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 800.882.011-04, residente e domiciliado em Morrinhos - GO, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, **RESOLVE REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021/SEAPA**, firmada em 08/11/2021, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de **Plantadeira adubadeira** para o Estado de Goiás, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021 - processo 202117647000360, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo tem por objeto a REVOGAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021/SEAPA, relativa aos itens 3 e 9 do Pregão Eletrônico - SRP Nº 01/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4, alínea "a" da referida Ata, quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, bem como o item 7.5, que estabelece que não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à Revogação da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO FORNECEDOR**

A empresa **SISPLAN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** ficará liberada do compromisso assumido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021/SEAPA, sem aplicação de penalidade, devido a alta de preços no

mercado, conforme documentação apresentada, onde ficou constatado que a média de preços praticados atualmente está 41,67% superior ao registrado na referida Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os efeitos do presente TERMO DE REVOGAÇÃO ocorrerão a partir da data de sua assinatura pelo Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Pelo Órgão Gerenciador:**

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA  
Secretário de Estado da SEAPA



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO FREITAS DE MENDONCA, Secretário (a) de Estado**, em 09/06/2022, às 14:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000030788313 e o código CRC F4A3465A.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIÂNIA - GO - CEP 74610-200  
- (62)3201-8997.



Referência: Processo nº 202117647000360



SEI 000030788313